ANNO DE 1837. QUINTA FEIRA 26 DE JANEIRO N. 21.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

PERNAMBUCO, NA TYP. DE M. F. de FARIA. 1837.

DIAS DA SEMANA.

23 Segunda S. Raymundo Aud. dos Juizes. do Cr.. de m. e de t. ses. da Thezouraria Publica e Chanc. de t.
24 Terça S. Themoteo B. Rel. de m. e aud. do J. de O. de t.
25 Quarta S. Ananias Ses. da Th. P.
26 Quinta S. Policarpo B. M. Rel. de m. aud. do J. do C. de m. e Ch. de t
27 Sexta S. Joaõ Chrisostomo ses. da Th. Pub. aud. do J. de O. de t. Restauraçaõ de Pernambuco do poder Hollandez.
28 Sabado S. Gryllo B. Rel. de m. e aud. do V. G. de t em Olinda.
22 Domingo da sexagessima S. Francisco de Salles B. Quarto m. as 3 h. e 9 m. da t.

Tudo agora depende de nos mesmos da nossa prudencia, moderação, e energia: continuemos como principiamos, e seremos apontados com admiração entre as Nações mais cultas.

Proclamação da Assemblea Geral do Brasil

Subscreve-se a 1000rs. mensaes pagos adiantados nesta Typografia, rua das Cruzes D. 3, e na Praça da Independencia N. 37 e 38: onde se recebem correspondencias legalisadas, e annuncios; inserindo se estes gratis sendo dos proprios assignantes, e vindo assignados.

CAMBIOS.

Janeiro 25.

LOndres 38 Ds. St. por 1,, ced. ou prata a 50 por cento de premio Nomina.
Lisboa 55 por o|o premio, por metal, Nom.
França 255 Rs. por franco
Rio de Jan. 6 p. c. de prem.
Moedas de 6,,400 13,,200 13,,400
,, 4,,000 6,,700 a 6,,800
Pezos 1,,440
Premio da prata 50 p. c.

,, das lettras, por mez 1 á 2 por o|o
Cobre 25 por cento de desconto

PARTIDA DOS CORREIOS.

Olinda—Todos os dias ao meio dia.
Goiana, handra, Paraiba, Villa do Conde, Mamanguape, Pilar, Rea. de S. João, Brejo d'Areia, Rainha, Pombal, Nova de Souza, Cidade do Natal, Villas de Goianninha, e Nova da Princeza, Cidade da Fortaleza, Villas do Aquirás, Monte mor novo, Aracaty, Cascavel, Canindé, Granja, Imperatriz, S. Bernardo, S. João do Principe, Sobrar, Nova ElRey, Icó, S. Matheus, Reacho do sangue, S. Antonio do Jardim, Quexeramobim, e Parnaibia — Segundas e Sextas feiras ao meio dia por via da Paraiba. Santo Antão—Todas as quintas feiras ao meio dia. Garanhuns, e Bonito—nos dias 10 e 24 de cada mez ao meio dia. Flores—no dia 13 de cada mez ao meio dia. Cabo, Serinhaem, Rio Formozo, e Porto Calvo—nos dias 1, 11 e 21 de cada mez.

PARTE OFFICIAL.

PERNAMBUCO.

GOVERNO DA PROVINCIA.

Expediente do dia 24.

OFFICIOS.

Ao Inspector Geral das Obras publicas, communicando-lhe a ordem expedida ao Administrador Fiscal das mesmas para a compra das estivas precisas para a conclusaõ da Ponte do Recife.

— Ao mesmo, mandando dimittir por vadios e apresentar ao Commandante das Armas os Soldados Artifices empregados nos trabalhos dos Poços Arthesianos.

— Ao Commandante das Armas, communicando-lhe a disposiçaõ do Officio acima.

— Ao Inspector da Thesouraria, transmitindo-lhe as ordens do Tribunal do Thesouro Publico Nacional, numeros 147 e 148.

PORTARIA.

Ao Commandante Geral do Corpo de Policia, mandando remetter ao Prefeito Interino da Commarca de Garanhuns 2:000 cartuxos do cd. 13, e 500 pedras de fogo.

— Ao Administrador Fiscal das Obras Publicas, mandando comprar as estivas precisas para conclusaõ da obra da ponte do Recife.

Ao Director do Arsenal de Guerra, para mandar consertar e encarnar uma Immagem do Senhor Cruxificado, vinda da Ilha de Fernando.

Navios Despachados no dia 24.

Brigue Portuguez, Rio Douro, Mestre Joaõ Jose de Vasconcellos Souza, para Angola.

Brigue Inglez, Thomas Battersby, Mestre João Doyle, para o Maranhaõ.

Galiota Holandeza, Lewart, Mestre D. G. Swart, para Amsterdam.

Dia 25.

OFFICIOS.

Ao Exm. Presidente da Provincia de Maranhaõ em resposta ao seu officio de 18 de Novembro p. p., disendo lhe que por esta Provincia será' socorrida a do Para' com vinte contos de reis mensalmente, que lhe seraõ remettidos directamente para ali; que como no officio que o Presidente para ali que como no officio que o Presidente da Para' lhe dirigio, diz que so da Provincia do Maranhaõ naõ lhe tem faltado socorros, cabe declarar que de Novembro de 1835 até o presente tem Pernambuco supprido ao Para' com bem perto de tresentos contos de reis.

— Ao Commandante das Armas, convindo em que seja o primeiro Tenente Joaõ Ribeiro Pessoa de Lacerda dispensado da Commissaõ de Inspector parcial das obras das Estradas do Sul, e Giquia', e conservado no Commando da Fortaleza de Itamaracá.

— Ao mesmo, reenviando-lhe a partecipação que acompanhou o seu officio de 19 de Desembro do anno proximo passado sobre a assuada que fez o Capitaõ Mor dos Indios de Jacuipe, e bem assim a informação que a respeito deu o Prefeito do Rio Formozo, a vista da qual verá' que nenhuma providencia pode dar o Governo, por pertencer aquelle arraial a Provincia das Alagoas.

— Ao Inspector da Thesouraria para mandar abonar a gratificaçaõ da terceira parte do respectivo ordenado, conforme a Lei de 15 de Outubro de 1827 ao Professor de primeiras Letras do Curato da Sé de Olinda Manoel Antonio d' Assumpçaõ Cardim, que a requereo por ter mais de 12 annos de exercicio naõ interrompido, e ter-se distinguido pela sua prudencia, disvellos, grande numero e aproveitamento de Discipulos, como tudo provou.

— Ao Promotor Publico do Rio Formoso; para promover a accusação do Professor, de primeiras letras de Barreiros por haver abandonado a Cadeira.

PORTARIAS.

Mandando passar Provimento interino ao Padre Jose Felicio de Meira Lima, de Professor, de primeiras Letras de Barreiros em quanto se faz o Processo ao respectivo Professor Claudino Agnelo Castello Branco.

— Ao Administrador do Correio ordenando que exija somemente porte das amostras que vierem dentro das mallas das Cartas, enviando para a Alfandega aquellas que vierem fora para ali serem despachadas se por ventura a sua qualidade assim o exigir

Navios despachados no dia 25.

Brigue Portuguez, N. S. da Boa-viagem, Mestre Manoel Antonio dos Santos, para o Porto.

DIVERSAS REPARTIÇOENS.

TRIBUNAL DA RELLAÇAÕ.

Sessão de 24 de Janeiro.

Na Appellaçaõ Civel do Juiso do civel desta Cidade, Appellante a Fasenda Nacional, e Appellado Salvador Coelho Drumond; foi reformada a Sentença appellada.

Na Appellação Civel do mesmo Juiso, Appelante Antonio Muniz Pereira, e Appellado Manoel Jose Lopes Dias, foi julgada pela confirmacaõ da Sentença.

Na Appellacão civel do Juizo dos Orfãos desta Cidade, Appellante João Francisco Pirete Guimarães como Administrador de sua mulher, e Tutor de seus cunhados menores, Appellados a Viuva e herdeiros de Antonio Fernandes da Cunha Avillar; foi a Sentença recorrida reformada.

Na Appellacão Civel do Juiso do Civel desta Cidade, Appellante Josefa Francisca Roza, e Appelado Joaõ Ferreira dos Santos; foi confirmada a Sentença recorrida.

Nos Embargos ao Accordão proferido na Appellação Civel do mesmo Juizo Embargante Manoel Jose Ribeiro, e Embargado Fransico Ludgero da Paz como Tutor de Manoel dos Anjos Ribeiro; foraõ os mesmos recebidos, e julgados provados reformado o accordaõ Embargado.

Na Appellacão Civel do mesmo Juizo, Appellante a Fasenda Nacional, e Appellado Manoel Perreira dos Santos, foi a sentença reformada.

Na Petição de Habeas Corpus de Jose Nunes de Oliveira se mandou informar ao Juiz de Direito da primeira Vara do Crime desta Commarca.

Na Petição para o mesmo fim de João Nepomeceno da Silva se mandou informar ao Juiz de Direito da segundo Vara do Crime desta Commarca.

Nos Embargos ao Accordão proferido na Appellação Civel do Juizo de Direito do desta Cidade, Embargante Jose Venancio Pimenta de Carvalho, e Embargada D. Anna Benedicta Boa Ventura do Carmo se julgou pelo despreso delles.

Na Revista Crime Recorrente Antonio Jose Gomes Moreira, e Recorrido Sebastião Fabregas Surique; foi julgado nullo os accordãos f 174 e 175.

Nos Embargos ao accordão proferido na Appellacão Civel do Juiso do Civel da Villa do Penedo, Embargantes Manoel Placedo de Lima, e sua mulher e Embargados Jacinto Francisco de Oliveira, e sua mulher se julgou pelo despreso delles.

Na Appellação Civel do Juiso do Civel da Comarca de Nasareth Appellantes, e Appelados conjuntamente Jose Antonio Bastos, e Roberto Gomes Pereira de Andrade; foi a Setença confirmadada.

Na Appellação civel do Juiso do Civel desta Cidade, Appellante a Fasenda Nacional e Appellado Joaquim Gonsalves Meirelles; foi a Sentença confirmada.

Nos Embargos oppostos por D. Anna do Rego Monteiro ao Accordão proferido na Appellação Civel do Juiso do Civel da Paraiba do Norte, Embargado Antonio Jose de Brito; foraõ julgados os embargos despresados, mandando-se cumprir o dito Accordão Embarbado.

Alfandega das Fasendas.

A Barca Franceza Camelia, vinda do Havre, entrada em 23 do corrente, Capitaõ Goillibert, Consignado a A. Lenoir Besuchet & Puget.

Manifestou o seguinte:

384 volumes de diversas fasendas, 12 ditos de comestiveis, 7 barris com vinho, 8 caixas com dito, 32 volumes com drogas, 900 barricas com farinha, 92 caixas com queijo, 5 cestos com azeito, 700 ditos com batatas, 1 caixa com agoardente, 6 saccos com farellos, 200 cesto com serveja, 174 barris com manteiga.

Fora do Manifesto.

1 gigo com batatas, 1 dito com sinouras, 1 dito com seballas, 1 dito com patarrabo, 1 sacco com ervilhas, 2 barris com manteiga de porco.

MESA DAS DIVERSAS RENDAS.

A pauta he a mesma do N. 276.

CORREIO.

O Pataxo Bomfim Flor de Amisade de que he Mestre Domingos Lopes de Amarim sae para o Assú no dia 28 do corrente.

A Sumaca Temeridade recebe a malla para o Ceara' hoje 26, as 4 horas da tarde.

PREFEITURA DA COMARCA DO RECIFE.

Parte do dia 25.

Illm. e Exm. Snr.

Sou a participar a V. Exa. que das partes recebidas consta que fallescera junto a Arsenal de Guerra um preto, que sendo examinado por um Perito com assistencio do Notario, nada se lhe encontrou, que desse lugar a crer ter sido elle assassinado; e que foraõ presos a minha ordem, e recolhidos ao callabouço de Policia, d'onde tiveraõ o competente destino -- Alexãdre da Hora, creoulo, e Joaquina Maria do Livramento, branca, por estarem embriagados, e insultando-se reciprocamente em altas voses com palavras obscenas; ambos remettidos pelo Sub Prefeito da Freguesia de S. Antonio: Joaõ Francisco, e Benedicto, pretos, este escravo de Maria do Carmo, entregues por um Soldado do Corpo de policia, por briga na Ribeira da mesma Freguesia, de que resultou sair aquelle ferido: Maximianno Correia, entregue pelo meu Ordenança, por ser encontrado armado com uma faca de ponta, que lhe foi tomada, e com a qual queria ferir a um sujeito, com o qual se achava em desordem; e Manuel de Jezus, cabra, morador no Assú, por estar entrudando a força um mendigo, e ter insultado ao Commissario de Policia da Boa-vista, sendo-lhe encontrada uma navalha, que o acompanhou.

Naõ houve mais novidade.

Deos Guarde a V. Ex. Secretaria da Prefeitura da Comarca do Recife 25 de Janeiro de 1836. — Illm. e Exm. Snr. Francisco de Paula Cavalcanti de Albuquerque Presidente da Provincia — M. do N. da Costa Monteiro.

Prefeitura da Comarca de Caranhuns

Illm. e Exm. Sr.

Tive a honra de officiar a V. Ex. em data de 31 de Desembro do anno p. p., partacipando a minha chegada a esta Villa; cumprindo-me agora levar ao conhecimento de V. Ex. que no dia primeiro do presente mez por as duas horas da tarde a patrulha, que por minha ordem rondava para evitar qualquer disordem que podesse acontecer, em consequencia da grande concorrencia de povo, que de ordinario costuma haver nesse dia, pretendeu no lugar da Feira desarmar a um homem, que, em menos cabo da Lei, e do meu Editar prohibindo o uzo de armas defesas, se achava munido de uma faca de ponta, resistio elle a ordem de prisaõ, e querendo a Patrulha constrangel-o a obedecer, foi accometida por um parente deste, que lançando maõ de outro igual instrumento e gritando — moraõ os soldados — atirou algumas facadas contra o Commandante da Patrulha, a quem daria a morte se por ventura dous dos soldados lha naõ disparassem as armas, que o fizeraõ cahir vitima de sua ouzadia. A Patrulha conduzio preso o primeiro, contra o qual fiz proceder na forma da Lei.

Nâo chegou ainda o Destacamento de Guardas Nacionaes que requisitei; mais nesta Villa se acha o Tenente Caronel Apolinario Florentino de Albuquerque Maranhaõ, que tem providenciado a respeito.

Dessa Capital conduzi dous mil cartuxos, e por o meu antecessor me foraõ entregues quatrocentos e quarenta com que se achavaõ municiadas as vinte praças que existiaõ no destacamento, o que naõ me parece sufficiente municaõ para ter em reserva, e faser a policia desta Commarca; porisso rogo a V. Ex. se digne enviar-me mais dous mil cartuxos do adarme 13, e quinhentas pederneiras, podendo essa remessa ser feita por intermedio do Prefeito de Santo Antaõ, ou me mo Bonito.

Deos Guarde a V. Ex. Villa de Garanhuns 16 de Janeiro de 1337. — Illm. e Exm. Senhor Francisco de Paula Cavalcante de Albuquerque, Presidente da Provincia. Pedro Alexandrino de Barros Cavalcante Prefeito Interino.

Ordene-se ao Commandante Geral do Corpo Policial, que por intermedio do Prefeito de Santo Antaõ remetta ao Prefei de Garanhuns dous mil cartuxos de adarme 13, e 500 pedras de fogo. Palacio do Governo de Pernambuco 24 de Janeiro de 1837.

Cavalcanti.

OBRAS PUBLICAS.

A Repartiçaõ das Obras Publicas precisa de officiaes de Carpinteiro, Carpina, e Pedreiro, assim como de serventes: quem quiser trabalhar em qualquer destes servicos podem apresentar-se ao respectivo Mestres, que tem ordem para os receber.

Inspecçaõ das Obras Publicas 19 de Janeiro de 1837.

Moraes Ancora.

DIARIO DE PERNAMBUCO.

Temos visto folhas Francezas de Pariz vindas pela Camelia, cujas datas chegão a 19 do mez proximo preterito: as noticias que ellas trazem pouco adiantão as que recebemos por Lixboa. Confirma-se a derrota de Gomes; o qual a marchas de huma celeridade incrivel tinha chegado ao Ebro com designio de passar aquelle rio com o resto das tropas escapadas ao Christinos, que não excedião a 2 600 homens, no mais deploravel estado. De Pamplona tinhão sahido todas as tropas disponiveis a fim de evitar-lhe a passagem e a sua juncção com o resto das forças de D. Carlos.

O levantamento do cerco de Bilbáo foi momentaneo; por quanto as ultimas noticias de Bayona, que chegão a 14 do mez passado, dizem os seguintes: "Tudo nos annuncia que mui breve terá logar huma batalha decisiva. O mau tempo torna cada vez mais penoza oposicão dos dois exercitos. As febres podres dezimão as suas fileiras, e assegura-se que a falta de viveres se faz sentir nas tropas Christinas. O General Espartero está decedido a por termo a tantos males. Com huma força, que excede a 19 Batalhões, compostos de tropas chias d'ardor e enthuziasmo, com 32 pessas d'artilharia de todos os calibres, quase todas fornecidas pela Praça de S. Sebastião, este General, recomeçou as suas operações actuaes nos dias 11 e 12, e estabeleceu huma nova ponte sobre o pequeno rio, que passa junto de Nervion, e de Agua em Castracano; o seu plano he operar sobre a margem esquerda."

A expediçaõ, que d'Argel marchou para a Cidade de Constantina, foi muito mal succedido. As povoações que rodeiaõ aquella Praça sendo muito menos belicozas, que as das immidiações d'Argel, e os Oran, deixaraõ tranquilamente aproximar se o exercito Francez até Constantina, e só quando viraõ os Soldados cancados, e privados de viveres, que alguns milhares d'Arabes se juntaraõ a Achmet. O mau tempo e a falta de viveres impossibilitando o Exercito Francez de continuar o cerco, e naõ podendo este tomar a Cidade d'assalto, se viu obrigado a retirar-se. Foi nesta retirada que o exercito sofreu muito perdendo 1500 homens, quase todas as suas bagagens, 2 pessas d'artilharia, 50 mil cartuxos &c., mas o que he mais deploravel foi a necessidade em que se vio o Exercito de abandonar os feridos á ferocidade dos Beduinos. O Duque de Nemours, e o Marchal Chauzel chegaraõ d'Argel a Toulon em 6 do mez passado.

Os negocios na Hespanha hião tomando huma face muito mais agredavel para os amigos de Izabel 2.ª As Côrtes tinhão Decretado a continuação da Regencia da Rainha Maria Christina, e tratava-se d'organizar huma Constituição semelhante á Carta dada por D. Pedro a Portugal, com a diferença que os Pares serão vitalicios e não heriditarios. Em Portugal vão os Miguelistas apanhando de rijo e de veras em qualquer parte que se apresentem querendo proclamar o seu Rei. A guerrilha do Remechido, no Algarvio foi inteiramente derrotada, naõ se dando quartel a ninguem.

As Côrtes d'Hespanha reconhecerão a Independencia da Republica da America do Sul.

Continua o Discurso pronunciado pelo Snr. Deputado Antonio Peregrio Maciel Monteiro, quando se discutia o Orçamento do Ministerio dos Negocios Estrangeiros.—

Até aqui me tenho occupado de faser sobresair e demonstrar a necessidade em que está o Brasil de manter um Corpo Diplomatico segundo os principios adoptados pelas outras Nações, e de retribuir convenientemente os servicos prestados pelos seus Empregados. Agora pedirei licença á Camara para faser algumas observações a respeito da linha de conducta seguida pelo nosso Governo em algumas transacções diplomaticas em que elle se tem empenhado, e particularmente da omissaõ que se observa ácerca de alguns pontos a que o Governo teria indubitavelmente prestado mais attençaõ, se acaso comprehendesse melhor as vantagens que o Brasil pode tirar das suas relações externas e se por ventura se persuadisse (como até haje desgraçadamente nos tem succedido) de que a Pasta dos Nesgocios Estrangeiros é uma das mais importantes, e que para bem a desempenhar, é mister um exacto conhecimento de todos os objectos que por ella correm.

Em primeiro lugar, censurarei o Governo por naõ haver ainda apresentado á Assemblea Geral alguma Proposta para a reorganisacaõ do nosso Gorpo Diplomatico, quando alias a urgentissima necessidade de uma tal medida se torna cada dia mais sensivel; com effeito, por pouco que se reflicta sobre a mobilidade á que estaõ sujeitos os nossos Diplomatas, a instabilidade de sua posicão, seus ordenados e algumas outras circunstancias, naõ se poderá certamente deixar de chegar a uma conclusaõ e vem a ser que com tal organisaçaõ diplomatica nunca poderemos ter homens habilitados para servir na importante carreira de que se trata, visto que, a naõ haver uma completa abnegaçaõ das idéas de interesse ou uma propensaõ taõ decidida que exclua todo o pensamento de calculo, ninguem seguramente que tenha verdadeiro merecimento se quererá expor a servir em uma carreira que nenhuma garantia offerece de accesso, de estabilidade e de fortuna, e aonde é tal o imperio das eventualidades, que um Diplomata hoje pode ser ámanhã um particular sem que para isso perpetre um crime ou haja um motivo fundado, e que um Enviado Extraordinario sem razaõ alguma pode descer a ser um simples Encarregado de Negocios ou um Secretario de Legaçaõ: e para prova desta verdade de observaçaõ, eu não farei mais do que apontar esses ex Diplomatas que circulão as ruas desta Capital; uns esperando novos despacho, e outros reduzidos á vida privada d'onde foräo tirados pelo Governo em detrimento de sua sorte futura. Entretanto, não se entenda, do que acabo de ponderar, que eu quero dar ao Corpo Diplomatico o privilegio da inamovibilidade, visto que só pretende estabelecer que o Governo deveria propôr alguma medida propria para remover taes inconvenientes, afim de que os Empregados n'esta parte do Publico Servico tivessem aquellas garantias que convitaõ ao talento, e a fim tambem de que o Paiz colhesse os bons resultados que tem direito de esperar da existencia da Diplomacia Brasileira.

Uma outra censura que não devo abster me de dirigir ao Governo é o caracter de que elle tem revestido os nossos Diplomatas e a direcção que tem imprimido aos seus actos e á sua marcha, insinuando-lhes ideas mesquinhas de intrigas interiores e obrigando-os a representar um tristissimo papel no theatro das nossas dissensões particulares; sendo notorio e incontestavel que muitas das intrigas sobre a restauração do fallecido ex-Imperador forão d'aqui urdidas e da Europa ao depois transmittidas por alguns Agentes nossos, officiando uns que se fazião taes preparatorios, outros que se empregavão taes medidas; chegando mesmo o zelo de um Consul ao ponto de haver elle communicado ao Governo que em uma rua de Lisboa ouvio fallar em restauraçaõ; sendo para deplorar que o Governo; em lugar de dar as necessarias instrucções aos nossos Agentes sobre objectos de interesse real para o Paiz e até hoje esquecidos, se limitasse a transformar o nosso Corpo Diplomatico em um Corpo de Enredadores Politicos, estipendiados pela Nação que nenhum beneficio colheo de taes manobras.

Pelo que respeita á questão de limites, supposto um abalisado Parlamentar, a quem ha pouco me referi, houvesse mostrado e desenvolvido a necessidade de celebrar-se os precisos Tratados de limites com os Estados que nos cercaõ, especialmente nas fronteiras Sul e Oeste do Imperio, todavia eu não deixarei de estranhar e exprobrar ao Governo a incuria e a indifferença com que tem encarado até hoje este importantissimo assumpto, desconhecendo assim quanto importa, para a nossa tranquillidade com as Nações circumvisinhas, o assignar se o limite territorial do Imperio por meio de estipulações claras e positivas; e aqui cabe censurar a Administração por se não haver aproveitado das disposições em que se achava o Encarregado de Negocios de Bolivia, accreditado junto ao Governo Imperial, para a realisação de uma tal negociaçaõ, o qual aliás durante a sua residencia n'esta Côrte não cessára de instar pela conclusaõ de um tal objecto, sem que o Governo se decidisse a entrar em uma convenção acerca dos limites das duas Nações respectivas. Emfim, o General Armazza regressou para o seu Paiz, e perdeo o Brasil a melhor occasião de resolver uma questaõ que naõ pode deixar de se antolhar como de grande prestancia e vitalidade a todos aquelles que tiverem vistas um pouco mais vastas que o Governo, o qual, na indifferença que vota a todas as questões n'esta ordem, parece entender que a Pasta dos Negocios Estrangeiros é um beneficio simples e que as relações diplomaticas nenhuma importancia tem real e demonstrada.....

Agora, Srs., seja-me licito suscitar a notavel questaõ das prêsas feitas pelo Cruzeiro Inglez ao Norte do Equador; e é verdadeiramente n'este ponto que a impericia do Governo e o seu completo desprezo pelos direitos dos Subditos Brasileiros apparecem em toda a sua nudez. Com effeito, a Camara sabe que, em virtude do Tratado celebrado entre o Governo Portuguez e da Inglaterra em 22 de Janeiro de 1815, artigo addicional de 28 de Julho de 1817 e estipulações de 1823, ficou proibido o trafico deshumano da escravatura nos portos do Norte da Equinoccial e criado o Tribunal que deveria julgar os contraventores d'estas disposições, como bem se acha estabelecido no referido artigo addicional; e tambem naõ pode a Camara esquecer-se de que a Inglaterra, depois de haver discutido por espaço de vinte annos a aboliçaõ do trafico em as suas Colonias, foi a mesma que com a maior instancia e fervor exigio do Governo de Portugal a conclusaõ dos mencionados Tratados, cabendo somente ao Brasil o estipular sobre o de 1826, que tres annos depois de sua ratificaçaõ aboliria o commercio de africanos no Imperio. Mas, qual tem sido a execuçaõ que tem tido e tes devem os Tratados da parte do Governo de S. M. Britanica? Quaes os esforços que tem feito o Governo do Imperio para determinar a Inglaterra a indemnisar os Subditos Brasileiros das perdas sofridas em consequencia da captura dos Navios julgados más presas?! Entretanto, consta, da mesma correspondencia dos Commissario Inglezes da Serra Leôa, que, de trinta e tres vasos apprehendidos, só tres tinhaõ escravos a bordo, que tres foraõ relaxados depois de sofrer alguns prejuizos, que sete foraõ julgados más presas, nove condemnados por se acharem ao Norte da Linha, e até um apresado por ter tençaõ de traficar! E qual tem sido (eu o repito) a soluçaõ de toda esta questaõ? Nenhuma, porque o Governo Brasileiro, abandonando a excellente occasiaõ que se lhe proporcionou para terminal-a no ajuste de con.

tas das presas do Rio da Prata, entendeo ate hoje que deveria apenas contentar-se em fazer algumas tibias reclamações, ou ao menos affirmar que as fazia, sem nenhuma outra medida empregar para de uma vez ultimar-se esta questaõ que aliás muito interessa ao Corpo do Commercio Brasileiro; constando mui positivamente que mesmo nem se deraõ instrucçõ s algumas sobre este assumpto ao nosso Ministro em Londres!! E esta maneira de proceder do Governo é, Srs., tanto mais reprehensivel por incuriosa e desassisada, quanto agora mesmo acaba o Governo de S. M. Britanica de propôr um artigo addicional ao Tratado de 1826, e nem ao menos o nosso Governo se lembrou de agitar a questaõ das presas e concluir alguma convençaõ a respeito, como talvez fosse occasiaõ, visto que naõ é acreditavel que a Inglaterra persista no proposito de naõ pagar aquillo que realmente deve, deixádo assim de dar cumprimento ás decisões ou sentenças proferidas pelos seus proprios Juizes, como seguramente seria revoltante.

Pelo que toca ao artigo 14 do Tratado de Commercio celebrado com a Inglaterra, eu devo ainda affirmar que o Governo Brasileiro naõ se portou n'este ponto com a devida energia, por isso que, estatuindo aquelle artigo que os Subditos das duas Altas Partes Contratantes naõ podessem commerciar em os generos de Estanco Nacional ou de monopolio da Corôa, é evidentissimo que o Governo Inglez naõ pode admittir livremente nos mercados da Inglaterra o páo-brasil que por contrabándo for exportado do Brasil, como ja fez com o carregamento de dois navios inglezes, sem que o Governo Brasileiro procurasse dar ao referido artigo a interpretaçaõ natural que resalta do espirito de sua doutrina. E aqui releva observar que o nosso Governo parece nunca occupar-se dos resultados de qualquer transacçaõ d'esta ordem, ficando muito contente quando pode dizer ao Corpo Legislativo que a respeito d'este ou d'aquelle objecto ja se fizeraõ energicas reclamações; entretanto que o Brasil vai tendo sempre a derrota em todos os pequenos combates diplomaticos em que se empenha, por falta de habilidade do Governo e particularmente por falta de perseverança, pois é sabido que, para se ter a victoria n'estas materias, muito cumpre naõ arrefecer na pretençaõ nem deixar de mostrar uma constancia, ás vezes, improba.

Quanto á questaõ do Conservador Britanico, eu devo dizer que é verdadeiramente deploravel que, abolindo a Constituiçaõ do Imperio todas as Jurisdicções especiaes, e restabelecendo-se no artigo 6º do referido Tratado que a Jurisdicçaõ ou Juizo da Conservatoria só existiria emquanto se naõ nomeasse um substituto satisfatorio, ainda naõ tenha chegado a epoca de se executar a Constituiçaõ n'esta parte; sendo muito conveniente que taes Commissões ou Magistraturas especiaes desappareçaõ de uma vez do Brasil, naõ só para a regularidade da administracaõ da Justiça, como tambem para a effectividade das garantias que a Constituiçaõ do Estado promette aos Cidadãos Brasileiros. E a vista d'estas reflexões, eu me desvaneço em esperar que S. Exa. o Sr. actual Ministro dos Negocios Estrangeiros, ponderando bem estes diversos objectos e inteirando-se convenientemente de todos os assumptos que tem intima correlaçaõ com a Pasta que exerce e na qual o Nobre Ministro é ainda muito moço, tome a peito o resolver estas questões, a fim de que o Paiz se convenca de que a Diplomacia é uma necessidade real dos Povos Civilisados, e que os dinheiros destinados para este ramo das despesas publicas saõ consumidos em proveito da Naçaõ e em utilidade publica.

Naõ terminarei sem dizer duas palavras acerca da classe de Ministros Residentes criada pelo Governo; e observarei que, sendo muito variadas as circunstancias politicas, commerciaes, intellectuaes e até mesmo pecuniarias das diversas Nacões, conheceo-se a necessidade de estabelecer uma certa gradação nos Empregos Diplomaticos, adoptando-se nos regulamentos das Conferencias de Vienna, que tiveraõ lugar em 1815, tres cathegorias de Diplomatas; nas Conferencias porém de Aix-la-Chapelle, as cinco Potencias ali reunidas entenderão que deviaõ criar uma outra cathegoria á que deráõ a denominação de Ministros Residentes, e ao depois não só essas Nações, como muitas outras, os adoptarão; e, segundo me parece, só depois da vinda de M. de Pontois, que no momento da sua nomeação para o Brasil foi revestido do caracter de Ministro Residente, havendo sido logo nomeadò Enviado Extraordinario, só depois d'esta nomeação, digo, é que o Governo do Brasil adoptou a classificação de Aix-la-Chapelle. E supposto eu não conteste ao Governo o direito de criar tal cathegoria, porque elle é só quem pode apreciar as circunstancias das outras Nacões e o gráo de consideração que ellas tem de exigir do Governo Brasileiro, todavia uma tal innovação me parece assaz dispensavel, visto que, não havendo Diplomata algum acreditado junto do nosso Governo com semelhante caracter, bom seria que não violassemos os principios da etiqueta diplomatica, acreditando junto das Côrtes Estrangeiras Agentes de diversa cathegoria d'aquelles que nos são enviados pelos outros Governos.

São estas as ponderacões que julguei dever submetter á consideracão da Gamara, e saõ estas as censuras que entendi dever confiar á attencão do Nobre Ministro dos Negocios Estrangeiros; e concluo votando a favor da emenda de S. Exa.

(Do Sette d'Abril.)

BRAZIL.

Este extensissimo imperio he tão notavel pela sua fertilidade, e natural viveza dos seus nacionaes, a qual com tudo está ao presente muito alterada pela mistura de differentes racas, e pelos incidentes, os quaes sempre influem muito no genio de qualquer povo. Olhado filosoficamente o Brasil he talvez o melhor pedaço do mundo; mas olhado politicamente naõ se pode diser outro tanto; e mesmo naõ he facil decidir qual será a sorte deste bello paiz no quadro politico do mundo civilisado.

O Brasil desd'o Amazonas até ao Prata he quasi taõ comprido como a Europa, e comprehende varios climas e terrenos para diferentes especies de cultura. He mineral, agricola, e commercial, cortado de grandes rios em diferentes sentidos, e as suas provincias saõ outros tantos reinos muito largos, desd'a costa do mar até visinhar-se ás fronteiras da America Hespanhola; mas a sua populaçaõ he nulla comparada á sua extencaõ; e as suas provincias naõ tem relações fundadas em precisaõ reciproca: gravita cada huma sobre si; e esta independencia natural naõ fará no andar do tempo hum imperio compato em sistema de unidade. O Pará v. g. naõ tem a menor dependencia do Rio de Janeiro, e a viagem para ali, depende de monções, he muito mais dificil que para Lisboa. No Pará tudo he natureza gigantesca; e a mão do homem naõ apparece ali, assim como mal se divisa no interior de todo o Imperio: apenas a orla maritima apresenta grandes engenhos de assucar, e fazenda de tabaco. O algodaõ he proprio de certos certões. A populacaõ he muito heterogenea, e saõ mui diferentes as maneiras das provincias. A necessidade de escravos he absoluta, naõ havendo sistema de fazer multiplicar os crioulos mal poderá o Brasil existir sem os escravos d'Africa. O tratado de Inglaterra, que tolheu o commercio da escravatura, deu-lhe hum golpe mortal. Neste imperio as Artes naõ chegaraõ ainda nem á sua infancia; o commercio he todo passivo; assim como a navegacaõ; e serão precisos largos annos para que os naturaes se entreguem aos duros trabalhos do Campo, como na europa. A preguiça gera ali o amor da liberdade; e o rancor ingenito dos Brasileiros contra Portuguezes forma hum espirito de bairro, e huma mania muito nociva ao imperio: entretanto os portuguezes naõ podem passar sem o Brasil, e as relações commerciaes devem unir por força estes dous povos, que tem a mesma origem, a mesma lingoa, e a mesma religiaõ e legislaçaõ...

....

Os brasileiros tem os mesmos vicios que os portuguezes; e a liberdade entre elles hade custar tanto a criar raizes, como em portugal porque nas grandes convulcões politicas talvez fassão o mesmo que os vassalos de D. Miguel no reinado da usurpaçaõ, que morriaõ aos centos pelo seu tiranno e invocavaõ o trono e altar para destruirem huma Constituicaõ, que naõ tinha paridade com a dos Estados Unidos da America.

Os brasileiros em outra era fizeraõ prodigios de valor contra a Republica da Holanda, que os libertou em alguns pontos do pezado jugo dos Filippes de Hespanha. Naõ quiseraõ entrar na orbita da civilisacaõ europea no principio do seculo XVII; e em 1831 abracando a Causa da liberdade proclamada em Portugal revoltarão-se contra ella com o pretexto de que os portuguezes querião colonisar hum paiz, que era reino irmaõ, e ja naõ podia ser colonia. Morreraõ por hum imperador e hum imperio, e tudo conseguiraõ a pouco custo; mas cravando sempre os olhos nos Estados Unidos naõ tem acertado o trilho da sua ventura, e ainda naõ se desenganaõ que o Brasil naõ he a America ingleza. Parece que o imperio das circunstancias assemelha mais o Brasil á America hespanhola; e entaõ tem o Brasil de correr longos fados até pousar no eixo da sua prosperidade. As desordens, ainda que efemeras, d'algumas Provincias provaõ, ou que aquelle povo naõ está em vesporas de verdadeira liberdade, ou que o seu governo naõ tem firmeza e capacidade para reger este povo. Alguns que assistiraõ ultimamente ás sanguinarias desordens do Pará (as de 1832) afirmaõ que alguns agentes do governo do Rio de Janeiro promoviaõ as frivolas revoluções das provincias, e concitavaõ os naturaes para conspirarem contra os portuguezes ahi residentes.........................

....

......Tambem he verdade que em portugal ha certos obstaculos á liberdade que naõ existem no brasil; mas até aqui os brasileiros naõ tem sabido tirar partido dessas pequenas diferenças; e a sua indisposicaõ contra portuguezes, que ja os naõ podem governar he muito anti-politica e anti-social: assim como no reinado de D. Manoel foi antipolitica a indisposicaõ dos portuguezes contra os judeus. Os brasileiros naõ tem na europa naçaõ que lhes possa ser taõ proficua como a portugueza. Os portuguezes aqui casaõ, aqui enriquecem, aqui morrem, e aqui deixaõ a sua industria e riqueza: entretanto que os inglezes e francezes saõ aqui passaros de arribacaõ e naõ partaõ o que ganhaõ, nem cultivaõ as terras. Especulações mercantis saõ os motivos que aqui os trazem; e aqui até nem consomem aquillo que podem mandar vir ou que trazem do seu paiz.

Por vezes se aqui tem estabelecido colonias estrangeiras, como a de Cantagallo, e outras; mas a experiencia mostra que o Brasil naõ tira disso fructo nem augmenta a sua populacaõ.

Tem-se publicado alguns escriptos politicos sobre este imperio, nos quaes apparecem lindas idéas geraes que saõ applicaveis ao lado; mas que parecem nada aplicadas a cada provincia, em particular. Hum capitaõ general, sagaz, e que governou por muitos annos as tres provincias, dizia que o Brasil he hum paiz sui generis, que nada tem de commum com a politica europea. Mr. Mawe, e outros viajantes que penetraraõ o interior e quasi correraõ tudo, só contemplaraõ o exterior fisico daquelle immenzuravel continente, e arredaraõ os olhos do lado moral. Este objecto he mui complicado, e quem quisesse escrever de assento em tal assunto seria mais analitico que sinthetico, e faria discursos sobre tal, e tal provincia. A natureza naõ produziu o Brasil para ser hum reino. Elle por si só seria huma nova parte do mundo, composta de diferentes povos e reinos, aonde a unidade seria a quimera da monarquia universal. Mesmo quando se descobrio, os seus indigenas eraõ diferentes tribus, que em nada tinhaõ simelhança. Os Botecudos e Patachós eraõ homens inteiramente diversos dos Tapaias e Tupinambás; e os Judios da Bahia deferiaõ essencialmente dos Indios do Pará. Os de Matto grosso tinhaõ diverso genio e modo de vida dos de Pernambuco; e o Padre Vieira diz que pelo Amasonas acima conhecera mais de cincoenta lingoas diversas, e mui diversas maneiras.

(Extracto das considerações do Velho do Douto.

CONRESPONDENCIA.

Srs. Redactores.

Estava a espera de appanhar hum Domingo para responder ao Snr. Boxas, ou Daboxe, por que em outro qualquer dia o naõ posso faser em rasaõ de estar com o olho aberto a ver quando o Snr. Boxas, cruza os corredores d'Alfandega, pois um menino como aquelle naõ he para se deixar em branco: diz o Snr. Boxas que este anno ainda naõ foi preciso ir tractar de negocios a Alfandega, mente Boxas, por que na vespora de sahir a sua correspondencia, Vm. la esteve, e logo no outro dia foi tambem la faser hum despachinho; diz o Snr. Boxas, que ouvira diser — nada ali se naõ vai bem — de certo isso não vai bem, por que naõ se consente o Boxas faser o que quer.

Diz que na Alfandega achara o Inspector interino com dous regulamento hum a bom bordo, e outro a este bordo, ah! relé, se tu' naõ fosse taõ ordinario, naõ serias cappaz de redicularisar ao chefe de huma repartição, homem honrado na extençaõ da palavra, como todo Pernambuco o sabe.

Se os despachos saõ lançados antes de sahir, he porque o Regulamento assim determina, do contrario ninguem quereria estar a impatar as partes.

Ora Srs. Redatores, que tal mania de gente que em não se fasendo o que elles querem tudo vai mal, naõ presta, elles fallaõ do Governo, do Corpo Legislativo; desejava saber se os Brasileiros se importão com os negocios da europa assim como esse infimo Caixeiro mete o queixo nos do Brasil, quem vê a tal correspondencia presume ser de algum negociante, pois enganaõ-se, he de um pobre caixeiro mui vil, e da mais a mais he comico. Outro sim, diz que os quatro conferentes lavaõ o tempo em apparar penas; que mentira taõ clara pois até escrevem com penas de asso.

Tenhaõ paciencia Senhores Redatores com estas minhas impertinencias, pois da minha parte estou obrigado a Vms. pela resposta que deram ao tal Boxas, ou Burraxo.

Hum vigia d'Alfandega.

AVIZOS DIVERSOS.

Quem precisar de um caixeiro habil de boa conducta; annuncie para ser procurado, ou dirija-se a rua do Rosario larga D. 9, que dirás ha quem quer.

☞ O Snr. Joze Joaquim Bizerra Cavalcante, dirija-se a esta Typografia.

☞ Deseja-se fallar ao Sr. Florindo Gomes das Neves casado com a Illma. Senhora Antonia Rita das Neves, para se lhe intregar uma carta, queiraõ annunciarem a sua morada para milhormente se poder intender-se sobre dita carta.

☞ Arrenda-se um sitio na Cidade de Olinda, denominado da Olaria, com optimo sobrado para vivenda, muita terra para plantar, e arvores fructiferas, olaria, e barro junto d'ella, e outras muitas proporçõ s, em que se inclue terreno proprio para planta de capim. Quem pertender dirija-se ao Forno da Cal, proximo á mesma Cidade, d'Olinda, ou a rua da Cruz do Recife n. 57, 2.º andar.

☞ Precisa-se de um sitio na margem de Beberibe, que tenha pasto sufficiente

para sustentar algumas vaccas de leite; quem o tiver e quiser alugar, ou vender annuncie.

☞ A quem lhe faltar um escravo, cabra, por nome Bento, a 3 para 4 annos, segundo diz o mesmo, haja de annunciar sua morada para ser procurada, ou dirija-se a rua da Guia n. 59, primeiro andar.

☞ Precisa-se fallar com a Senhora D. Maria ou com sua mãi Maria da Conceição a negocio interessante á ellas: na rua d'Agoas verdes D. 9, loja de um sobrado de varanda de ferro.

☞ Preciza-se allugar uma casa com commodos para familia, que esteja em bom estado, no lugar de Fora de Portas: annuncie, ou dirija-se ao pateo da Matriz de Santo Antonio armasem da porta larga, em que esteve a Typografia.

☞ Arrenda se um sitio no lugar do Barbalho confronte a casa do Snr. Miranda, com duas moradas de casas, estribaria pa a dois cavallos, tudo bem seguro, todo cercado, com arvoredo de diversas qualidades, alguma terra de muito boa producão, e com proporcão para o uzo de vacas de leite: quem pretender dirija-se a rua do Queimado loja de fazendas D. 8.

☞ Precisa-se de um feitor para sitio, trabalhador de enxada e que entenda de cita; quem estiver nessas circunstancias procure na Repartição da Saude a toda a hora.

☞ Precisa-se de um sitio que tenha bastantes arvores de fructas, baixa para plantação de capim com casa de vivenda, sendo da Capella de S. Joze e da dos Afflictos até a Soledade; quem o tiver annuncie por este Diario para ser procurado.

☞ O Snr. Doutor Mavignier declare a sua morada para ser procurado.

☞ Francisca de Paula Jorvita faz certo as suas alumnas que abrio a sua aula no dia 23 de Janeiro do presente anno, na ladeira da Sé sobrado unico e tambem faz o mesmo aviso a qualquer Pai de familia que se quiser aproveitar de seo prestimo.

☞ Precisa-se alugar um escravo que entenda de forniar em padaria, ou na falta um que seja serrador; na rua do Fagundes D. 3, ou annuncie.

☞ Precisa se d'uma negra moca que saiba lavar e engomar: na loja de chapeos junto a guarda da Cadeia.

☞ Quem precisar de um bom caixeiro para venda, que tem tido muita pratica e dá fiador a sua conducta, procure atraz da Matriz da Boa-vista n. 10, e na mesma casa precisa-se de uma ama de leite, que seja livre, e desembaraçada.

☞ Deseja se fallar com o Snr. Manoel Gomes d'Amorim: annuncie.

☞ Deseja-se fallar com o Snr. Francisco Alves Xavier: annuncie.

☞ Quem annunciou querer comprar um relojo de pau, dirija se a padaria por detraz da rua Nova no beco que fica defronte da Conceição dos Militares.

☞ Alugão se os dois andares e sotão da casa de chapeleiro na rua Nova D. 23: a fallar com o dono da fabrica da mesma officina defronte do beco largo.

☞ Os abaixo assignados fazem sciente ao respeitavel publico que pessoa alguma faça negocio com a viuva do fallescido Antonio Joze Abrão, sem primeiro se entender com os herdeiros, ficando nullo todo e qualquer negocio por ella feito.

Amaro Antonio de Farias.
Francisco das Chagas Lemos de Almeida.

☞ O abaixo assignado faz sciente ao Snr. Thezoureiro da Loteria de N. Senhora do Livramento, que perdeo o meio bilhete N. 190, cujo bilhete está no verso o nome do abaixo assignado, e sendo que seja premiado não pagará a pessoa alguma, que não seja o proprio abaixo assignado

Joaquim Rodrigues Seixas.

☞ Preciza-se fallar com o Snr. Francisco Jorge de Souza para negocio de seu interesse: na loja da rua do Collegio D. 5, ou annuncie a sua morada.

☞ Precisa se fallar com o Snr. Joze Rodrigues de Araujo, á negocio de seu interesse: na rua da Cadeia velha n. 10, ou annuncie por esta folha para ser procurado.

☞ Precisa-se de um pequeno de 10 á 12 annos para caixeiro que seja Portuguez ou Brasileiro para ir para Pajuca: quem quizer falle na loja de João da Cunha Magalhaens na rua da Cadeia do Recife.

☞ O abaixo assignado morador na rua Nova ao pé da ponte da Boa-vista armasem D. 27 faz sciente aos Snrs. Negociantes Nacionaes e Estrangeiros, e mais pessoas, que elle não tem assignado letras nem creditos, e nem autorisado a pessoa alguma para assignar por elle, de compra alguma que fizesse, e se algum titulo destas existe declara que é falso e de nenhum valor, pois está certo que nada deve; roga pois se algum queixozo ouver a este respeito o faça publico por este Diario no prazo de oito dias, contados desde hoje, para saber-se do abelidoso, e que nada tem fiado em nome delle, sem que conheção ser o proprio.

Luiz da Costa Leite.

☞ Quem annunciou precisar de um mestre de Grammatica Latina, preferindo algum Sr. Sacerdote á outro qualquer, pode dirigir se, no caso de ainda não estar servido, ao sobrado junto do Sr. Juis de Paz na rua da Penha.

☞ Voou do sobrado da rua do Livramento de Joaquim Joze Ferreira, um periquito com uma corrente de prata no pé, no dia Sabbado 21 do corrente; a pessoa que apanhar o dito perequito e tiver algum resto de consciencia poderá levar no sobrado acima dito que será bem recompençado.

LEILÃO.

A. Schramm faz leilão de uma porcão de queijos na escadinha da Alfandega defronte do armasem de Antonio Joaquim Pereira.

COMPRAS.

Uma Secretaria que tenha arranjos para se puder escrever, e varias gavetas que tranção, em bom uzo: annuncie, ou dirija-se ao pateo do Sacramento de Santo Antonio armasem de porta larga, em que esteve a Typografia.

☞ Ja uzadas 6 cadeiras, e uma meza pequena, ainda mesmo bem singela; se ouver quem tenha de se disfazer destes trastes annuncie onde se hade procurar.

☞ Uma padaria com todos os seus pertences que seja em bom lugar: na rua das Cruzes D. 1.

VENDAS.

Folinhas de Algibeira a dose vintens, de porta a seisvintens, e de Padre a pataca: Na Praça da Independencia loja de livros n. 37 e 38, na loja do Sr. Antonio Jose Bandeira de Mello, rua do Cabugá, na rua dos Quarteis venda D. 2, na Travessa do Rozario para e Queimado loja n. 7, e defronteda Igreja da Madre de Deos, venda que foi do Rezende.

☞ Uma farda com pouco uso, para Guarda Nacional, ou outro qualquer Corpo, por ser por preço mui commodo, e valera pena mandar apronta-la: na rua do Livramento botica de Manoel Romão de Carvalho.

☞ Um negro canoeiro, e tambem 280 ladrilhos de marmore: no armazem n. 15 no Trapixe novo.

☞ Excellente farinha do Rio de Janeiro, a de Surui, superior a da Muribeca; no armasem de Santos Braga, rua da Moeda n. 111.

☞ O sitio do falescido Joze Pinto dos Santos na rua do Bom Suceço em Olinda com casa de sobrado e com commodos para grande familia; tem uma boa cacimba com bom tanque, parreiras e muitas arvores de fruto: na rua da Cruz n. 25.

☞ Um preto proprio para qualquer servico e por preço commodo: na rua da Alfandega velha n. 2 segundo andar.

☞ Dois escravos do gentio de Angola de 24 annos, de bonitas figuras, proprios para todo serviço, e muito sadios; e uma negra crioula de 20 annos, bonita figura, cosinha o diario de uma casa: no atterro da Boa-vista padaria D. 30 de Francisco Gonçalo do Rego.

☞ Chitas limpas em peças de 4$500 reis, 5$, e 5$600 reis, e em covados, 7, 8, e 9 vinstens; panos finos vazados a dez patacas o covado, proprios para jaqueta e calsas de montaria, e para obra de meninos de escollas; chitas em cassas de muito bom gosto; finissimos madapolões para camisas, platilhas, e bretanhas de hamburgo de linho puro, meias finas bordadas, e faixadas para senhoras, e lenços de seda: na loja de Manoel Francisco da Silva, na Pracinha do Livramento, onde tambem ha para vender-se um completo sortimento de bicos largos de muito bom gosto.

☞ Uma mulata de muito bons costumes, e bem parecida, idade de 20 annos, com algumas habelidades, e boa engomadeira: e uma canoa de amarello com 65 palmos de comprida propria para barcassa: na mesma caza a cima.

☞ Um preto da Costa, canoeiro, e uma carteira de duas faces, em bom uzo; na rua da Cruz n. 58, 2.º andar.

☞ Uma morada de caza de sobrado, sita na rua da Gloria D 43; cuja se acha hipotecada a Joze Antonio, porteiro da Alfandega. A rasão de se vender he para remir dita hipoteca: na rua do Livramento na loja de couros, junto a Botica do Lourenço casa do lampião.

☞ Carne nova de Montevideo de boa qualidade: abordo do Pataxo Lobo, ancorado na Praia: quem a pertender pode dirigir se ao mesmo Pataxo, ou Joze Gonçalves Cascão, rua da Cadeia n. 19.

☞ Um escravo muito bom padeiro: no Forte do Mattos casa de Firmino Joze Feles da Roza.

☞ Uma negrinha de idade de dez annos pouco mais ou menos, com principio de costura e renda, e juntamente uma molatinha de 7 para 8 annos: na rua Nova loja de mindezas D. 21 ao pé do Alfaiate.

☞ Uma balança grande com seu braço de ferro, propria para comprar couros; na Botica de Joze Alexandre Ribeiro, rua do Queimado D. 31.

☞ Um escravo bom para todo o serviço; no pateo do Carmo venda D. 7.

☞ Um escravo canoeiro que reprezenta ter 22 annos de idade: na Cidade de Olinda nos quatro cantos por sima de uma venda.

☞ O casco de uma venda, na Cidade de Olinda, rua do Amparo n. 35, e tambem se aluga a dita casa, a qual é de sobrado: a fallar com Bernardo Vieira.

☞ Uma negra de nação Angola, com uma filha mulatinha de 7 annos: na rua da Cruz n. 24.

☞ Uma porcão de barricas vasias: na padaria por detraz da rua Nova no beco que fica defronte da Conceição dos Militares.

☞ Uma morada de casa terrea de pedra e cal, muito bem construida, e em bom uso, sita na rua de S. Miguel da Povoação dos Afogados, em chãos proprios, quintal murado, com cacimba, que rende 5$ reis mensaes: na mesma Povoacão no asougue por baixo do sobrado do falescido Paula Pinto.

☞ Uma rotula de porta com 6 palmos de largura, e uma dita de janella com 5 palmos de largura: quem pertender annuncie.

☞ Uma canoa de carreira aberta acabada a 8 dias com toda perfeição e pintada, e tambem um moleque bom official de carpinteiro para fora da terra inda que seja para o matto: no Forte do Mattos estaleiro de Joaquim Joze de Figueredo.

☞ Uma venda nas 5 pontas com comodo para pequena familia, com os fundos de 200$ reis á dinheiro ou á letra com boa firma: nas 5 pontas D. 51.

☞ Uma negra propria para serviço de uma casa: na terceira casa do Perret na rua do Cotovello na Boa vista.

ESCRAVOS FUGIDOS.

Em 16 do corrente desappareceo um preto de nome Luiz, nação Cassange, estatura baixa, cheio do corpo, cara larga, e reluzente, de massaens altas; cabello grande e rissado, pés grossos com dedos arrebitados; tem panos no rosto, e toutiço; calsa e camisa de algodão, uza da camisa por sima da calsa; em bebendo qualquer bebida espirituosa, dá lhe um sonolencia, que onde se senta dorme; a roupa já deve estar bastante suja: é canoeiro, e ganhador de rua. Quem delle tiver noticia, ou o prender, dirija-se a rua da Paz, por detraz da das Flores, casa do lampião, que será recompensado.

☞ No dia 10 do corrente fugio um negro de nação Rebollo, idade 30 a 32 annos, levou vestido calsa de lila e jaqueta de xila azul, é alto e seco do corpo, pernas um tanto tortas, tem uma fistula no queixo da parte esquerda e um signal a maneira de queimadura na face direita, tem os pés raxados, e a perna direita tem inflamada de uma ferida, o qual é caiador, e bem conhecido pelo nome de João Tranca rua: os aprehendedores levem-no a rua do Livramento sobrado de 2 andares que fica confronte as catacumbas da dita Igreja, que serão generosamente recompensados.

☞ Fugio no dia 25 de Dezembro do anno passado um negro de nacão de nome Matheos que reprezenta ter 30 annos de idade com officio de canoeiro, mas á dois annos que não estava no porto, e sim em sitio, e consta ter andado pela Cidade de Olinda; altura baixa, seco do corpo, cara cumprida, tem bastante barba, cor fulla, quando falla é rindo se, pernas finas, pés pequenos, muito ladino; andava na Cidade com uma carta feixada disendo que hia levar para o matto, não disendo a quem; os aprehendedores levem-no a Pracinha do Livramento loja D. 10.

☞ Fugio no dia 19 de Março do anno passado um negro crioulo de nome Joaquim que representa ter 30 annos de idade, com os signaes seguintes: altura e corpo regular, cara redonda, pouca barba, cor fulla, pernas finas, pés pequenos, muito ladino, tem parentes pelos mattos, e senhores moços que forão delle, e quando fugio disse que hia para o Certão de Pajau' de Flores, e que hia servir por forro: quem delle souber ou tiver noticia dirija-se a Pracinha do Livramento loja de fazendas D. 19 que terá de gratificação 120$000 reis.

Taboas das marés cheias no Porto de Pernambuco.

Dias de Lua.		Hora da preamar	
17	Segunda	7h. 42 m	Man.
18	T:	8 30 »	Man.
19	Q.	9 18 »	Man.
20	Q:	10 6 »	Man.
21	S:	10 54 »	Man.
22	S:	11 42 »	Man.
23	D:	0 30 »	Tarde

NOTICIAS MARITIMAS.

Navios entrados no dia 25.

Barcelona; 57 dias; Pataxo Hespanhol Feles Theodora, Cap. Jeronimo Alcine: varios generos: á M. J. Ramos e Silva. Ton. 71.

Jersei; 50 dias; B. Ing. Venus, Cap. Jones Haman; bacalhão: Christophers. Ton. 162.

Sahidos no mesmo dia.

Porto; Pataxo Primavera, M. Joze Carlos Ferreira: assucar.

Angola; B. Port. Rio Douro, Cap. João Joze de Vasconcellos: assucar e agoardente.

PERN., NA TIP. DE M. F. FARIA 1837.